



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 106 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 908 de 17 de junho de 2019, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especia1 relativo  Pavimento Asfltica no bairro Mombuca, no valor de R\$ 293.773,46(duzentos e noventa e trs mil, setecentos e setenta e trs reais e quarenta e seis centavos) destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e servios Pblicos

15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 05 – Federal(1426) - Pavimento Asfltica no Bairro Mombuca

Cdigo de Aplicao - 100 – Geral

Detalhamento- 422

Ficha Contbil - 340

Valor da Suplementao R\$ 222.857,14

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e servios Pblicos

15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro(1427) - Pavimento Asfltica no Bairro Mombuca

Cdigo de Aplicao - 100 – Geral (Contrapartida)

Detalhamento- 422

Ficha Contbil - 341

Valor da Suplementao R\$ 70.916,32

 1 - O valor de R\$ 222.857,14 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio.

 2 -. O valor de R\$ 70.916,32 da Contrapartida, ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Administrao Geral

Unidade 01 – Obras e servios Pblicos

99.999.9999.9.9999 – Reserva de Contingncia

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Cdigo de Aplicao - 110 – Geral

Ficha – 40

Valor da Anulao R\$ 70.916,32

Art. 2 - Fica autorizado a suplementar por Decreto as dotaes criadas e Autorizadas nessa Lei, quando houver necessidade de aditamento, nos termos e limites da Lei de LicitaesLei n 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESSETE DIAS DO MS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete